



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE FORQUETINHA

PROJETO DE LEI Nº 42, de 23 de agosto de 2022

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial, no valor de até R\$ 38.838,68, indica recursos, e dá outras providências.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD, Prefeito Municipal de Forquethina, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de até R\$ 38.838,68 (trinta e oito mil oitocentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos), no Orçamento de 2022, Lei 1568/2021 (LOA 2022), sob a seguinte dotação orçamentária:

05.02 – Secretaria Municipal da Saúde, Habit. e Assistência Social	
08.244.0008.2028 – Manutenção da Assistência Social	
3.3.90.30 – Material de Consumo (1089)	R\$ 18.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (1090)	R\$ 4.864,78
3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas (1092)	R\$ 1.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (1091)	R\$ 2.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (1088)	R\$ 3.100,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (485)	R\$ 2.505,90
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1087)	R\$ 7.000,00
03.01 – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda	
04.122.0003.2004 – Manutenção da Secretaria de Administração	
3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores (1015)	R\$ 368,00
Total Crédito Especial	R\$ 38.838,68

Art. 2º - Para a cobertura dos Créditos Especial acima indicamos como fonte de recursos o seguinte:

Excesso de arrecadação	R\$ 28.370,68
05.02 – Secretaria Municipal da Saúde, Habit. e Assistência Social	
08.244.0008.2028 – Manutenção da Assistência Social	
3.3.90.30 – Material de Consumo (424)	R\$ 3.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (176)	R\$ 100,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (179)	R\$ 7.000,00
03.01 – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda	
04.122.0003.2004 – Manutenção da Secretaria de Administração	
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção (38)	R\$ 368,00
Total Fonte de Recursos	R\$ 38.838,68

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 23 de agosto de 2022.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD,
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE FORQUETINHA

Mensagem Justificativa ao
PROJETO DE LEI Nº 42/2022

Forquethina, 23 de agosto de 2022.

Senhora Presidente e
Senhores Vereadores:

Através do presente projeto de lei estamos encaminhando a abertura de crédito especial no valor de R\$ 38.838,68, no orçamento de 2022.

O valor a ser suplementado na Secretaria da Saúde, Habitação e Assistência Social trata-se da abertura de rubricas específicas para inclusão no orçamento deste exercício de recursos vinculados, oriundos de programas do governo destinados a despesas pré-definidas, para os quais, a secretaria elaborou um plano de aplicação dos recursos, aprovado pelo Conselho Municipal da Assistência Social, que contempla as principais necessidades, ou seja, as despesas com material de consumo, pagamento de empresas prestadoras de serviços, equipamentos, auxílios e até despesas com pessoal a serem executadas de acordo com a legislação municipal.

Já na Secretaria da Administração há necessidade de abertura de rubrica destinada a despesas com exercícios anteriores, cujo valor será utilizado no pagamento de uma publicação, no valor de R\$ 368,00, ocorrida em 2021 e que por questões envolvendo documentação ainda não havia sido paga.

Contando com a atenção dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação da matéria em caráter de urgência, nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD,
Prefeito.

Clarice Groders
Presidente da Câmara de Vereadores
FORQUETHINA – RS.